



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 72
Ed. Extra

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 02 de Setembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Atenção servidores EFETIVOS da Prefeitura de Cordeiro

O Município de Cordeiro em esforço conjunto da Secretaria de Fazenda e Secretaria de Administração vem informar a regularização do pagamento de vencimentos referente ao mês de dezembro de 2016.

Aquele servidor que tiver interesse em receber administrativamente a quantia, estará ciente que perceberá o valor sem a incidência de juros e correção monetária, assinando termo de renúncia a estas verbas.

Para verificar se o seu nome consta na lista de beneficiários é necessário o comparecimento nos seguintes locais e horários designados:

Secretaria de Educação: Procurar o Vinicius na sede da Secretaria
Horário: 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00;
Telefone: 22 2551-2474; 2551-4956

Secretaria de Saúde: Procurar a Eliana na sede da Secretaria
Horário: 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00;
Telefone: 22 2551-1293, 2551-2588

Demais Secretarias: Procurar o Departamento pessoal da Prefeitura
Horário: 11:00 às 17:30;
Telefone: 22 2551-0145

PORTARIA Nº 162/2020

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o processo nE" TCE-RJ 231.507-2/11, no qual o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro determinou a instauração de Tomada de Conta Especial;

Considerando o ofício PRS/SSE/CGC/NP nº 345/2020 de 13 de agosto de 2020, comunicando a última decisão tomada nos autos do processo acima citado;

Considerando a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº 089/2019;

Considerando a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria 188/2019;

RESOLVE:

Em atendimento ao item IV, do VOTO GA – 2, de Lavra da Ilustre Conselheira Substituta Srª Andrea Siqueira Martins, proferido nos autos do **Processo TCE/RJ 231.507-2/2011**, consoante a Portaria Nº. 188/2019 a qual constitui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, C/C o disposto no artigo 5º do Decreto 089/2019,

INSTAURAR a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, fixando prazo de 120 dias para a conclusão, a contar da data do recebimento da comunicação, qual seja 14 de agosto de 2020, na forma dos artigos 3º e 12º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/07, C/C o disposto no Capítulo I, do Decreto 089/2019, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário municipal por intermédio da realização de **exame conclusivo de economicidade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



Cidade Exposição

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br